



LEI N.º 7.971, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina "**Rua EDUARDO FERREIRA BECKER**" a Rua 8 do loteamento Vale Azul I - fase 2, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua EDUARDO FERREIRA BECKER**" a Rua 8 do loteamento Vale Azul I – fase 2, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

